

PARECER Nº 01 /2014 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1967/2014, que tem por ementa: “Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição.”

AUTORA: Deputada Celina Leão

RELATOR: Deputado Benedito Domingos

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1967/2014, de autoria da ilustre Deputada Celina Leão.

O art. 1º da proposição, em seu *caput* e parágrafo único, determina que fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a Semana da Nutrição, a ser comemorada, anualmente, nos quatro dias anteriores a 31 de agosto.

Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, a ilustre proponente, Deputada Celina Leão, afirma que a sua proposta visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição, a ser realizada, anualmente, nos quatro dias que antecedem o dia do nutricionista, que é comemorado em 31 de agosto.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 1967 /2014	
Folha nº	04
Matrícula:	12058 Rubrica: 



Destaca a importância da ciência da nutrição e o papel do nutricionista na sociedade e enfatiza que na Semana da Nutrição podem ser realizadas palestras, cursos e treinamentos direcionados a esses profissionais e à população, de forma a qualificar os profissionais da nutrição e conscientizar a população da importância de uma alimentação saudável.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea c do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

“I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) saúde pública;”

A nosso ver, a criação da Semana da Nutrição e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Sem dúvida, com a instituição do evento, podem promovidas atividades, cursos e palestras, simpósios e encontros afetos à área da nutrição para toda a população, especialmente para os nutricionistas, nutrólogos e outros profissionais da área.

Tendo o suporte do Governo, os próprios nutricionistas, nutrólogos e demais profissionais da área podem planejar e organizar tais eventos, que serão muito úteis à sociedade, no sentido de conscientizar a população acerca

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 1967 / 2014	
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica:



da importância de uma alimentação saudável e equilibrada e da reeducação alimentar.

Entretanto, esta Comissão detectou algumas falhas na proposição, o que impõe a necessidade de aprimorá-lo por meio das emendas que integram o presente parecer.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na forma das emendas em anexo.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA LILIANE RORIZ
PRESIDENTE


DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS
RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1967 / 2014
Folha nº	06
Matrícula:	12058 Rubrica: 